



**Estado do Paraná**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA**

**REPÚBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

**DECRETO Nº 186/2012**

Data: 31.07.2012

Ementa: declara de utilidade pública e autoriza a desapropriação de área destinada à edificação da nova unidade básica de saúde de Bela Vista no município de Guaíra – PR.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI, do artigo 77, da Lei Orgânica do Município c.c. a alínea “g” do art. 5º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21.6.1941, e considerando o Memorando sob o nº 2012003383 de 31.05.2012,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação — amigável ou judicial — o imóvel a seguir relacionado:

➤ lote 03 da quadra 07 do loteamento denominado Patrimônio de Bela Vista, cidade de Guaíra, Estado do Paraná, com área de 545,85 m<sup>2</sup>, com os seguintes limites e confrontações: FRENTE: confronta-se com a Avenida dos Pioneiros numa extensão de 15,49 metros; LADO DIREITO: confronta-se com o lote 04 numa extensão de 39,84 metros; LADO ESQUERDO: confronta-se com o lote 02, numa extensão de 32,94 metros; FUNDOS: confronta-se com parte do lote 06 numa extensão de 15,00 metros, para fins de desapropriação.

Art. 2º A área, objeto da desapropriação constante no artigo 1º, objetiva atender interesse público, consistente na futura edificação da nova unidade básica de saúde de Bela Vista, nos termos da alínea “g” do artigo 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21.06.1941.

Art. 3º As despesas com a execução deste Decreto correrão à conta da dotação orçamentária própria, consignada no orçamento municipal vigente.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 31 de julho de 2012.

DR. MANOEL KUBA  
Prefeito Municipal